



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.177

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 09 de abril de 2021  
Publicação: segunda-feira, 12 de abril de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 523/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020.144.003; RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir do dia 09.04.2021, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São José de Piranhas, para, exercer o cargo de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

**PORTARIA GAPRE Nº 524/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.043.037; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, excepcionalmente, no dia 16.04.2021, às 12:00 horas, na Rua Edgar de Albuquerque Lins, nº 320, Altiplano, em João Pessoa/PB, realizar o casamento civil dos nubentes **WILSON SALES BELCHIOR** e **LETÍCIA SANTANA DINIZ**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**



## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020165632 DESIGNAÇÃO - Gustavo Camacho Meira de Sousa e outros(1); 2020111022- DIFERENÇA DE VENCIMENTOS Laurizélia Maria de Lira Melo e outros(1); 2021009524 - VERBAS RESCISÓRIAS Fabiana Lima Onofre e outros(1); 2020149970 - REQUISICÃO DE FUNCIONÁRIO Antonieta Lucia Maroja Arcoverde Nobrega e outros(1); 2020135813 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Claudia Trigueiro de Andrade Arcoverde e outros(1); 2020190051 REQUISICÃO DE FUNCIONÁRIO Nubia Moraes de Medeiros Lino e outros(1); 2021027680 GRATIFICAÇÕES -Ronaldo Felipe da Silva e outros(1); 2021027663 VACÂNCIA DE SERVIDOR - -Joselito de Meneses Pinheiro e outros(1); 2021006208 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS -Carla Laine Souza Oliveira e outros(1); 2021027069 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS -Jose Ivonaldo Batista e outros(1); 2021034687 VERBAS RESCISÓRIAS-Hamilton de Almeida Falcao e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021018197-VERBAS RESCISÓRIAS- Mucio Souza Miranda e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021034105 -PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS-Romero Moreira Pires e outros(1); 2020083730 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Clara de Faria Queiroz e outros(1); 2020083502 - AFASTAMENTO - Rita Carneiro Cassiano e outros(1) 2020182561 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Diretório Acadêmico Professor Tarcísio Burity e outros(1); 2021020139 -PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DIRETORIA

JUDICIÁRIA e outros(1); 2020067534 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE-Keppler Chistiani Maroja de Pace e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020155921 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - -Wilton Kelli Ramos Nobre e outros(1); 2017181360 -REQUISICÃO DE FUNCIONÁRIO - Nilson Dias de Assis Neto e outros(1); 2021017006 - DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR - Carlos Neves da Franca Neto e outros(1); 2019014678 -REMOÇÃO DE SERVIDOR - Walkiria Rocha Fernandes e outros(1); 2021026349 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SINDOJUS-PB e outros(1); 2018279716 - PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL - -Luiz Gonzaga de Souza e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO:2020101386 PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL - Artemio Frederico Vital Justiniano e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021043037 - Pedido de Providências - Wilson Sales Belchior

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido inicial, no sentido de conceder licença para tratamento de saúde à magistrada ANGELA COELHO DE SALLES CORREIA, no período de 06/03/2021 a 17/03/2021. Publique-se. Em seguida, à Gerência de Primeiro Grau para adoção das providências a seu cargo e à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021032888 - Licença Tratamento de Saúde - Angela Coelho de Salles

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em consonância com o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, defiro o pedido para conceder à magistrada Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado, o direito às folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 13, 14 e 15/04/2021. Publique-se. À Gerência de Primeiro Grau para as providências a seu cargo. Após as formalidades legais e devidas anotações pela GEACO, archive-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021042288 - Folga de Plantão - Magistrado - Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência em todos os seus termos. À Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento para providências. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021038840 - Designação - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher / Campina Grande

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Ante a existência do processo 202104173, julgo prejudicado o pedido e consequentemente determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Moraes Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz  
(Ouvidor)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor Substituto)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
(2º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior  
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
(Presidente)

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)  
Des. José Aurélio da Cruz

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
Des. Arnóbio Alves Teodósio  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. João de Brito Pereira Filho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021043140 - Pedido de Providências - Carlos Eduardo de Azevedo Lima.



### DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, **DEFERIU** os seguintes processos: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO**: 2021.011.099 - Angela Fernanda Cardoso Fernandes Leite - 18/01/2021 a 01/02/2021; 2021.000.285 - Bruno Alex Malheiros Costa - 07/01/2021 a 15/01/2021; 2021.015.379 - Bruno Alex Malheiros Costa - 02/02/2021 a 08/02/2021; 2021.025.900 - Bruno Alex Malheiros Costa - 22/02/2021 a 03/03/2021; 2020.178.508 - Erivaldo Cavalcanti dos Santos - 27/11/2020 a 06/12/2020; 2020.186.209 - Ozildo dos Santos Paulino - 23/11/2020 a 22/12/2020; 2021.020.712 - Sednanref Racnela Gomes Alencar - 08/02/2021 a 14/02/2021; 2021.008.118 - Thaise de Oliveira Dantas Lima - 18/01/2021 a 01/02/2021. **LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO**: 2021.032.167 - Heloisa Patricia Silveira Barbosa - 08/02/2021 a 09/03/2021; 2021.024.167 - Márcia Batista Bastos - 18/02/2021 a 25/02/2021; 2021.011.291 - Nayara Maria Rodrigues Alcantara - 07/01/2021 a 16/01/2021. **LICENÇA PATERNIDADE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO**: 2021.039.377 - Jefferson Pedrosa de Farias - 20/03/2021 a 08/04/2021. **LICENÇA MATERNIDADE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO**: 2021.017.782 - Thaise de Oliveira Dantas Lima - 02/02/2021 a 31/07/2021.



### ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA DIGEP Nº 65/2021** - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 58/2020, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c a art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2020187679, RESOLVE: Homologar o estágio probatório da servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO**, Técnico Judiciário, matrícula 472342-2, data de exercício 10/04/2018, concluído em 10/04/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor



### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**Recurso de Agravo nº 0800357-21.2021.8.15.0000**. Relator: Doutor Inácio Jairo Queiroz de Albuquerque, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto. Agravante: Município de Princesa Isabel, representado por seu Procurador. Agravado: João Roberto da Silva. Intimando a Bela. Ayla Siqueira Barbosa (OAB/PPB 18.533), a fim de, no prazo de quinze(15)dias, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do NCPC, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Princesa Isabel, lançada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0001143-19.2013.815.0311

**Mandado de Segurança (PJE) nº 0867528-74.2019.8.15.2001** Relator: **Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti**. Impetrante: ANDRE E. F. PARIZE - EPP. Impetrado: SECRETARIO DA FAZENDA PÚBLICA. Intimação aos Beis. Reginaldo Luiz Sampaio Schisler OAB 29294PR e Lourdes Medeiros dos Santos OAB 64264PR, Advogados do Impetrante, acima nominados, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a correta indicação da autoridade coatora da Decisão ID (9806449). Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. 09 de abril de 2021.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0018672-88.2014.815.2001(2ª C.C.)** AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, AGRAVADO: ERIONALDO ANTÔNIO DA SILVA, intimação ao Bel. ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES OAB/PB Nº 14.640., a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0018672-88.2014.815.2001(2ª C.C.)** AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, AGRAVADO: JOÃO BOSCO DIAS FERREIRA, intimação ao Bel. ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES OAB/PB Nº 14.640., a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0042036-02.2008.815.2001 (2ª C.C.)** AGRAVANTE: PHELLEY JOSEPH SOARES DE SOUZA, AGRAVADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMPRESARIAL VILLARIM, intimação ao Bel. ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE OAB/PB Nº 723., a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso em referência.



### JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joas de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO Nº 0000176-41.2015.815.0751. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX. RELATOR: Des. Joas de Brito Pereira Filho. APELANTE: Severino Soares da Costa. ADVOGADO: Alberdan Coelho de Sousa E Silva - Oab/pb 17.984. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ATO LIBIDINOSO PRATICADO CONTRA MENOR DE 14 ANOS. PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA CONTRAÇÃO PENAL DA PERTURBAÇÃO DA TRANQUILIDADE (ART. 65 DA LCP). DESCABIMENTO. ERRO DE TIPO. NÃO CONFIGURAÇÃO. PENA. FIXAÇÃO DO MÍNIMO. PRETENDIDA REDUÇÃO PELA CONFESSÃO. INADMISSIBILIDADE. VEDAÇÃO DA SÚMULA 231/STJ. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. O réu, condenado por ter tocado lascivamente a vagina da menor Taís Santos da Silva, busca a absolvição com apoio em contradições entre as declarações da vítima e de sua genitora, ora dizendo que o toque teria se dado por fora, ora por dentro do shorts que ela usava. Ademais, sustenta que não tinha conhecimento sobre a idade da adolescente, de maneira que atuou por erro de tipo. 2. A absolvição é descabida. A prova não deixa respiradouro a dúvida sobre a ocorrência do fato. O próprio réu, sempre que ouvido, confessou ter tocado a menor, limitando-se a dizer que o fizera por sobre as vestes dela e que não tinha a intenção de satisfazer a lascívia. 3. Ora, os crimes contra a dignidade sexual, em geral, ocorrem longe da presença de testemunhas, razão pela qual a palavra da vítima possui valor probatório especial, principalmente quando corroborada por outros elementos de prova, a exemplo da prova testemunhal. 4. Não há que se falar em desclassificação da conduta para aquela prevista no art. 65 da LCP, quando demonstrado que o acusado tinha a intenção de satisfazer sua lascívia, constringendo a vítima, menor de quatorze anos de idade, à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal. 5. Assim, comprovadas a materialidade e autoria do



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITAIBAIANA E PEDRAS DE FOGO.**

ABRIL/2021		PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	
14 e 15.04	3ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	8399142-3265	1ª TURMA RECURSAL - JUIZ 03	8399142-9084	

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**

ABRIL/2021		PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	
14 e 15.04	4ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	83991433910	SOLEDADE	8399144-4390	

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**

ABRIL/2021		Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.04	4ª VARA MISTA DE GUARABIRA		8399144-4912

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.**

ABRIL/2021		Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.04	4ª VARA MISTA DE PATOS		8399144-6827

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**

ABRIL/2021		Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 e 15.04	1ª VARA MISTA DE SOUSA		8399145-6230

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2021. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 13 de abril de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
13/04	MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
13/04	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de abril de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Lenilson Guedes de Aquino

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



























Table with 13 columns: ID, Process Number, Name, Address, Court, Lawyer, Party, Date, Time, Link, and Page Number. It lists various legal proceedings and participants across different court venues.

